



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Lei Municipal N.º.: 1.739 de 1º de março de 2018

“Concede reajuste de vencimentos aos servidores do magistério, para adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal n.º 11.738/2008 e dá outras providências.”

JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO, Prefeito Municipal de Teixeira, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2018, reajuste de 6,81% no vencimento base dos profissionais do magistério do Município de Teixeira.

Art. 2º. O reajuste será aplicado nos vencimentos básicos de cada classe, não prejudicando as progressões horizontais das carreiras a razão de 3% a cada 3 anos e devidas vantagens pecuniárias.

Art. 3º. Os anexos VI e X ficam alterados e passam a vigorar conforme os anexos desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 1º de março de 2018

José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

ANEXO VI

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS – RAZÃO DE 3,0%

	GRAU A	GRAU B	GRAU C	GRAU D	GRAU E	GRAU F	GRAU G	GRAU H	GRAU I	GRAU J	GRAU K	GRAU L
CLASSE I	1.534,60	1.580,64	1.628,06	1.676,90	1.727,21	1.779,02	1.832,39	1.887,36	1.943,99	2.002,30	2.062,37	2.124,25
CLASSE II	1.688,06	1.738,70	1.790,86	1.844,59	1.899,93	1.956,92	2.015,63	2.076,10	2.138,38	2.202,54	2.268,61	2.336,67
CLASSE III	1.917,64	1.975,17	2.034,42	2.095,46	2.158,32	2.223,07	2.289,76	2.358,46	2.429,21	2.502,09	2.577,15	2.654,46



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

ANEXO X

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO DO VENCIMENTO	VENCIMENTO MENSAL (R\$)
CPC - 1	1.450,88
CPC - 2	2.467,23
CPC - 3	1.375,71
CPC - 4	1.898,47

SANCÃO E PROMULGAÇÃO

Aos ____/____/____
Sancionei e Promulguei
essa Lei.

José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro que em ____/____/____
publiquei essa Lei no Quadro de
Publicações da Prefeitura conforme
dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica
Municipal.

José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que registrei essa
Lei em Livro Próprio.

Teixeiras,
____/____/____

Glauciano C. Rosado
Servidor Responsável

**Projeto de Lei 540/2018 aprovado pela Câmara Municipal em
19/02/2018.**